

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER JUDICIÁRIO – JUÍZO DE LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL – RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N, FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, TRÊS BARRAS, LINHARES/ES – CEP 29907-110 – TELEFONE: (27) 3371-6178. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 5015502-62.2024.8.08.0030. BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81). Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CONEXAO – SICOOB CONEXAO. Requeridos: CARLOS ROBERTO ALVES FAZOLO EIRELI - CNPJ: 23.759.256/0001-82; CARLOS ROBERTO ALVES FAZOLO - CPF: 030.857.397-85. Advogados do(a) REQUERENTE: ISAAC PANDOLFI - ES10550, ITALO SCARAMUSSA LUZ - ES9173, LARISSA DA SILVA MENEZES - ES22097, RODRIGO DADALTO - ES10870. MM(a). Juiz(a) de Direito da Linhares - 1ª Vara Cível e Comercial do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os requeridos acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência de todos os termos da presente ação e, querendo, apresentem contestação. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1o do CPC); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). d) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei. Linhares/ES, 08 de maio de 2026.